



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025 | Ano VI | Edição nº 1329B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Portarias	3
Outros atos oficiais	4



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

**Prefeitura Municipal de Aguaí**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 – CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 280, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e; **Conforme** EDITAL Nº 01/2024, ABERTURA 08/03/24, HOMOLOGADO em 21/06/24; **Considerando** ainda legislação correlata e expediente remetido pela Secretaria Municipal de Administração (Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas);

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei, conforme abaixo, candidato aprovado em Editais de Concurso Público, e de acordo com legislação correlata:

EDITAL Nº 01/2024– ABERTURA: 08/03/24– HOMOLOGADO EM 21/06/24

NOME	Emprego Público	ADMIS.	R.G.	CLAS.	LEIS
Lucas Lopes Parreira	Técnico Em Edificações	18/09/2025	53xxxx97-9	02	2753/17

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 18 de Setembro de 2025, 136º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.09.18 11:04:31 -03'00'
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, Aos Dezoito Dias do Mês de Setembro do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.09.18 11:04:48 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Outros atos oficiais



Prefeitura Municipal de Aguaí

AV. OLINDA SILVEIRA CRUZ BRAGA, 215 – C. POSTAL 31 – CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR		Nº 156/2025 - C	
NOTIFICADO: Francisco Ailton Lucas Diniz			
ENDEREÇO DO NOTIFICADO: Rua Nair Diniz dos Reis			
Nº: 797		BAIRRO: Jardim Vista da Colina	
MUNICÍPIO: Aguaí- SP		CEP 13866-334	
ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Nair Diniz dos Reis			
QUADRA: N	LOTE: AR-1, Lote-243-244-P	Nº: 797	BAIRRO: Jardim Vista da Colina
			Cidade: Aguaí - SP
IRREGULARIDADE(S) COMETIDA(S)			MULTA DE
Art. 7º - Os moradores, os comerciantes, industriais, prestadores de serviços e demais não especificados na cidade são responsáveis pela limpeza dos passeios e sarjetas fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimento. Art. 16 – Na infração dos artigos deste Capítulo será imposta multa de 05 (cinco) a 50 (cinquenta) vezes o valor nominal da Unidade Fiscal (UFESP) vigente no Estado de São Paulo, impondo-se a multa em dobro na reincidência, seguindo-se a interdição, cassação de licença e proibição de transacionar com as repartições municipais, conforme o caso.			5 a 50 UFESP*



PENALIDADE(S) PREVISTA(S) NA LEI MUNICIPAL Nº 2.432/13 – Código de Posturas do Município de Aguaí	
CONFORME VISTORIA REALIZADA, EM 27/06/2025, CIENTIFICAMOS V.SA QUE A(S) IRREGULARIDADE(S) ACIMA ELENCADE(S) CASO NÃO CORRIGIDA(S) EM ATÉ 15 DIAS , APÓS O RECEBIMENTO DESTA, SUJEITARÁ O(S) NOTIFICADO(S) À(S) SEGUINTE(S) PENALIDADE(S): MULTA DE 5 a 50 UFESP, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS. *OBS: VALOR UNITÁRIO DA UFESP: R\$ 37,02.	
Fiscal FABIANE APARECIDA DE SOUZA MATRÍCULA 45.224	Assinatura FABIANE APARECIDA DE SOUZA:36492713893 Assinado de forma digital por FABIANE APARECIDA DE SOUZA:36492713893 Dados: 2025.09.18 11:19:10 -03'00'